LUCIANO FERNANDES, FERNANDES FILHO & RICCI ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ALICE DA SILVA PINHEIRO MACHADO, já qualificada nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0004934-26.2021.8.26.0079**, que move em relação a **BROANÉSIO CARVALHO e PASCOALINA APARECIDA SILVÉRIO CARVALHO**, por intermédio de advogados e procuradores, subfirmados, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., para expor e requerer o que segue:

O crédito da exequente atualizado á esta data, alcança o valor de R$ 89.234,18 (Oitenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

VALOR: R$ 80.852,50 - 02/2025 - FLS. 244/245
CORREÇÃO MONETÁRIA:
ÍNDICE INICIAL: 97,777381
ÍNDICE FINAL: 100,853841
VALOR CORRIGIDO: R$ 83.396,43
JUROS: 7%
VALOR ATUALIZADO: R$ 89.234,18

O valor da avaliação constante de fls. 44, atualizado à esta data, atinge o montante de R$ 89.234,18 (Oitenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Partindo desse norte, sem qualquer custo processual, a exequente intenciona a alienação por iniciativa particular, indicando para a realização do mesmo, a empresa **ARREMAX LEILÕES - www.arremax.com.br**, Tel.: 11- 3375.9181 - S.P., que será conduzido pela **leiloeira pública oficial Sra. Ligia Seixas**, JUCESP n.º -

Rua Cel. José Vitoriano Villas Boas, nº 636 – Botucatu / SP
Fone: (14) 3882- 6000 – E-mail: lucianofernandesericci@gmail.coM

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO AUGUSTO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/09/2025 às 09:43 , sob o número WBTU25701114139
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004934-26.2021.8.26.0079 e código RkDjLn30.

892, **devidamente cadastrada como leiloeira no Portal de Auxiliares da Justiça** do Tribunal e Justiça de São Paulo https://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/ConsultaPublica/Perfil/26386.

A presente alienação se processa nos termos do artigo 879, I, com aplicação do disposto no artigo 884 e seus incisos do CPC.

Diante do acima exposto, o exequente requer a V. Exa., se digne determinar o praceamento do bem imóvel penhorado, fixando-se as condições, admitindo-se que a mesma a **Alienação por iniciativa particular, na pessoa jurídica indicada- Arremax Leilões, portal www.arremax.com.br** e conduzido pela leiloeira pública oficial Sra. Ligia Seixas, JUCESP n.º 892, para que exerça seu mister, mantendo-se para tanto, as condições para a EXPROPRIAÇÃO fixadas por esse R. Juízo quando do leilão eletrônico.

Requer por fim, a intimação da gestora/da leiloeira por e-mail: juridico@arremax.com.br e/ou contato@arremax.com.br, para conduzir a alienação.

Do exposto, respeitosamente, requer a V. Exa., seja admitida a leiloeira acima indicada, para que a mesma possa proceder a Hasta Pública do bem imóvel penhorado, fixando-se as datas dos leilões, com as comunicações de praxe.

Após, r. nova vista.

Protesta pela juntada desta aos autos,

P. DEFERIMENTO

Botucatu, 25 de setembro de 2025.

LUCIANO AUGUSTO FERNANDES-OAB/SP:68286

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO AUGUSTO FERNANDES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/09/2025 às 09:43 , sob o número WBTU25701114139
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004934-26.2021.8.26.0079 e código RkDjLn30.